



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 076 – 13/12/2024

Decisão – Aplicação de Multa – Descumprimento Contratual

Contratante: Câmara Municipal de Guanahães/MG

Contratada: Faenza Engenharia LTDA Processo 11/2024 — Concorrência nº 01/2024 - Contrato Administrativo nº 06/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 01.710.897/0001-00, com sede na Rua Odilon Behrens, 193, Centro, Guanahães, MG, com fulcro na Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, vem, em decorrência de atraso na execução da reforma do Prédio da Câmara Municipal de Guanahães, aplicar penalidade de multa em desfavor da empresa Faenza Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.081/0001-93, com endereço sede na Av. Barão Homem de Melo, 111-Sala 01, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a empresa celebrou contrato administrativo com a Câmara Municipal de Guanahães;

CONSIDERANDO que a empresa contratada deve executar os serviços de reforma do Prédio da Câmara municipal de Guanahães com qualidade, sem vícios e tempestivamente;

CONSIDERANDO que a empresa contratada dispunha de 04 meses para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa não executou o serviço no prazo previamente fixado, tendo a Câmara de Guanahães de realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) — Processo 08/2024 — Dispensa Eletrônica 03/2024 - Prestação de serviço de engenharia para a Câmara Municipal de Guanahães, que perfaz o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO que a pagamento do valor no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) foi ocasionado exclusivamente pelo atraso injustificável na execução dos serviços de reforma do Prédio da Câmara;

A par destas considerações, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES** serve do presente instrumento para aplicar multa à empresa Faenza Engenharia LTDA, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em decorrência do atraso injustificável, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, caso reste comprovado outros danos em decorrência do atraso na execução do serviço de reforma.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade de Câmara Municipal de Guanahães deverá tomar as medidas cabíveis para a retenção da penalidade de multa aplicada. Em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a empresa contratada deverá ser devidamente intimada da decisão, para caso queira, apresentar defesa. Publique-se no Quadro de Avisos e no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Guanahães.

Guanahães/MG, 13 de dezembro de 2024.

Aviso de Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, escritório e papelaria para Câmara Municipal de Guanahães.

Processo licitatório: 19/2024

Dispensa Eletrônica: 04/2024

Data da Licitação: 13/12/2024

Valor Estimado da Contratação: R\$ 21.326,55 (vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Período de propostas:

De 13/12/2024 às 10:00 h até 18/12/2024 às 7:55h

Início da sessão: 8:00 h

Período de lances: De 8:00h às 14:00 do dia 18/12/2024

Preferência:

ME/EPP/EQUIPARADAS

Link de acesso: Plataforma Eletrônica Licitar Digital: www.licitardigital.com.br

Guanahães, 13 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Guanahães